

1 ATA DA XVII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO
2 MEIO AMBIENTE

3 As quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e quatro, na
4 sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAN, teve
5 início a XVII Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente do
6 Tocantins – COEMA, presidida pelo Conselheiro Isac Braz da Cunha, Vice-
7 Presidente do Conselho que iniciou a reunião prestando uma homenagem ao
8 Conselheiro Idjarruri, falecido no mês de julho de 2004. Neste momento o
9 Conselheiro lembrou as realizações de Idjarruri enquanto: líder da Aldeia Tiuri da
10 Ilha do Bananal; representante da Funai, quando ainda era Estado de Goiás;
11 Candidato a Deputado Estadual; representante de diversas Organizações
12 Internacionais na Defesa dos Povos Indígenas da Ilha do Bananal, primeiro
13 membro da Comunidade Indígena no COEMA. Dentre suas ações destaca-se a luta
14 pela retirada do gado na Ilha do Bananal; a liderança junto ao Ibama e a Funasa
15 para normatizar a cota de pescado através da FETOPESCA, enquanto atividade
16 rentável aos povos Indígenas. Assim, o Conselheiro Isac Braz da Cunha convidou
17 os demais conselheiros a fazer um minuto de silêncio em respeito ao representante
18 indígena. Dando seqüência a reunião, foi colocado em apreciação a Ata da XVI
19 Reunião Ordinária do COEMA, a qual foi aprovada por unanimidade. O segundo
20 ponto em pauta trata da apresentação da Minuta de Resolução que dispõe sobre o
21 Sistema de Controle Ambiental do Tocantins - SICAM, e para fazer alguns
22 comentários iniciais, o Conselheiro convidou o Sr. Alexandre Tadeu, Diretor de
23 Desenvolvimento Sustentável do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, (que
24 esclareceu que a minuta de resolução foi construída a partir de oficinas de
25 planejamento, seguida da avaliação de um Grupo de Trabalho e encaminhada ao
26 COEMA e sua respectiva Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos. As
27 discussões nas oficinas de planejamento, ocorridas em parceria com a Diretoria de
28 Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Seplan, partiram das experiências
29 vivenciadas pelos técnicos do Naturatins na rotina do licenciamento, fiscalização e
30 monitoramento ambiental. Neste sentido, o Sr. Alexandre Tadeu Rodrigues
31 apresentou o documento na íntegra para que os conselheiros pudessem apreciar
32 artigo por artigo oportunizando o levantamento de questionamentos e
33 questionamentos de todos. A construção da proposta levou em conta toda a
34 legislação federal e estadual, a experiência com os avanços de outros estados e a
35 necessidade de articulação das três agendas. Além disso, levou em conta o caráter
36 de supletividade e complementaridade das normas, principalmente em relação às
37 resoluções do Conama e Decretos Estaduais, Federais entre outras normas de
38 caráter específicos a exemplo do Departamento Nacional de Produção e Mineração
39 –DNPM, e até mesmo nas normas que regulam o transporte de cargas perigosas.
40 Abrindo a norma no Capítulo 1, a Conselheira Regina Lucia lanes representante do
41 CREA faz uma consideração em relação ao art 1º que trata dos procedimentos das
42 agendas sugeriu a substituição do termo recursos hídricos e florestais por recursos
43 naturais, sendo a sugestão acatada por todos. O Sr. Alexandre lembrou ainda que
44 estava faltando na resolução a Lei no 1.445, de 2 de Abril de 2004. No capítulo 1
45 seção 1, do art. 1º ao 10, a contextualização do SICAM enquanto sistema. O art. IV
46 define o papel e atuação do NATURATINS em relação ao que está sendo proposto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

47 Já o art.V trata da replica parte da resolução do Conama e da Lei 261. O art.VI
48 define os procedimentos em relação ao arquivamento de processos, que é um
49 problema constante nos órgãos ambientais. O art.VII define o responsável pela
50 dispensa dos custos em relação aos estudos ambientais, responsabilizando-os pelo
51 danos causados. O art. X define a expedição de atos. Informou que o
52 NATURATINS poderá fazer o cancelamento dos estudos ambientais, conforme
53 prevê o art. XI. A Seção II trata dos estudos ambientais definindo suas modalidades
54 de estudos e unidade temporal, ou seja, quando serão aplicados. O inciso I trata dos
55 projetos ambientais para empreendimentos de pequeno e grande porte a exemplo
56 dos laticínios, que são considerados de baixo impacto ambiental. O relatório de
57 controle ambiental é um estudo mais complexo, e então nas alíneas "a" até "e",
58 temos um diagrama que vai balizar o Termo de Referência que o NATURATINS
59 fornece para elaboração dessa modalidade de estudo. Na resolução contém, de
60 maneira sucinta, os tópicos mais importantes que os estudos ambientais deverão
61 contemplar, e que será detalhado num Termo de Referência elaborado pelo
62 NATURATINS. O item 3 é o estudo de impacto ambiental - EIA e o item 4 -
63 RIMA que é o documento que está sempre acompanhando o EIA. A diferença é
64 que o RIMA é um documento mais resumido e em linguagem de fácil
65 entendimento para a comunidade já o EIA é um documento técnico. O item 5 trata
66 do PCA e pode derivar de um EIA ou de um RCA. O Projeto Básico Ambiental -
67 PBA, derivado do EIA é aplicado a empreendimentos de maior magnitude, e pode
68 ter mais de um PBA, dependendo da complexidade do empreendimento. O Plano
69 de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD é uma modalidade de estudo
70 aplicado à recomposição de áreas degradadas. O projeto de desmatamento,
71 derivado da Política Florestal recepcionando as futuras ações do NATURATINS
72 contendo as informações dos inventários florestais e florísticos embasando, assim,
73 o termo de referência. O parágrafo 7 aponta a obrigatoriedade do responsável
74 técnico em apresentar um relatório de conclusão dos serviços quando sanadas as
75 pendências, ou a transferência de uma responsabilidade técnica para outra. O
76 Conselheiro Natal Demori do IBAMA propôs a inclusão do Estudo de Viabilidade
77 Ambiental - EVA no inciso 9 e do Relatório de Avaliação Ambiental - RAA no
78 inciso 10. O Conselheiro Isac Braz coloca em votação a inserção da proposta, a
79 qual foi acatada pela plenária, e informou que na próxima seção irá tratar do
80 enquadramento das atividades junto ao SICAM e dos requerimentos que serão
81 organizados em grupos para facilitar o preenchimento de formulários para cada tipo
82 de empreendimento específico. O Sr. Alexandre solicita ao Conselheiro Natal
83 Demori que encaminhe a proposta para que seja avaliada e incorporada na
84 Resolução do SICAM. Informou ainda, que há uma ressalva no parágrafo 2 que o
85 NATURATINS poderá fazer um novo enquadramento do empreendimento de
86 acordo com o porte do empreendimento. O capítulo 2 trata dos procedimentos do
87 licenciamento ambiental de todas as atividades sendo que suas etapas e objetivos
88 estão dispostas nos artigos 26 e 28. O parágrafo único traz as rotinas adotadas pelo
89 NATURATINS respectivamente sendo que o Parecer Técnico deverá ser assinado
90 pelo técnico responsável e pelo empreendedor. A seção 4 do licenciamento
91 simplificado procurou facilitar os procedimentos para os empreendimentos
92 considerados de baixo impacto. O Conselheiro Isac propõe que seja marcado uma
93 reunião extraordinária para dar continuidade a discussão do SICAM, dando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

94 oportunidade aos conselheiros de analisarem o restante da resolução para que assim
95 possam trazer mais contribuições a resolução. Assim, foi proposto e acatado por
96 todos uma reunião extraordinária para o dia 26 de Agosto às 8:30 horas. Por
97 último, o Conselheiro Isac Braz deixa a palavra livre aos Conselheiros e encerra a
98 reunião.

99

100

101 Isac Braz da Cunha

102

103

104 José Elias Júnior

105

106

107 Lúcia Keiko T. Muraishi Garcia

108

109

110 Donizeth Aparecido da Silva

111

112

113 Regina Lúcia Ianes Martins

114

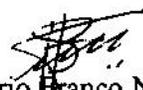
115

116 José Maria da Silva Júnior

117

118

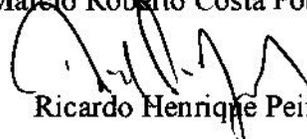
119 Sani Jair Garay Naimayer


Belizário Franco Neto


Eliene Gomes dos Santos

Aitimm Salim

Márcio Roberto Costa Pontes


Ricardo Henrique Peixoto


Natal Cezar Demori


Antônio dos Santos Silveira